

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 519/2016 - CEE/MT

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, localizada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº 215, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, com CNPJ 03.507.415/0008-10. DECISÃO: Com fulcro no processo nº 604715/2015/CEE/MT e no Parecer CEPS Nº 75/2016, aprovado em 20 de setembro de 2016, resolve conceder AUTORIZAÇÃO para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Curso Técnico em Infraestrutura Escolar - Eixo Tecnológico de Desenvolvimento Educacional e Social, para turma única (conforme listagem de alunos constante no processo), na forma presencial, a ser ofertado no âmbito do Programa Profucionário, nos CEJAS relacionados abaixo. E convalidar os estudos realizados pelos alunos, no período em que o curso esteve desprovido da competente autorização. A Instituição de Ensino deve atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ORDEM UNIDADE CEJA

- 1 Alternativo - Juína
- 2 Antonio Casagrande - Tangará da Serra
- 3 Ariosto da Riva - Alta Floresta
- 4 Cleonice Miranda da Silva - Colíder
- 5 Creuslhi de Souza Ramos - Confresa
- 6 José Dias - Juara
- 7 Lícínio Monteiro da Silva - Várzea Grande
- 8 Luiza Miotto Ferreira - Matupá
- 9 Marechal Rondon - Jaciara
- 10 Paulo Freire - Nova Mutum
- 11 Prof. Alfredo Marien - Rondonópolis
- 12 Prof. Antônio Cesário de Figueiredo Neto - Cuiabá
- 13 Prof. Milton Marques Curvo - Cáceres
- 14 Prof.ª Almira Maria de Amorim - Cuiabá
- 15 Prof.ª Vera Pereira do Nascimento - Cuiabá

- 16 Prof.ª. Marisa Mariano Silva - Barra do Garças
- 17 15 de Outubro - Barra do Bugres
- 18 25 de Junho - Rosário Oeste
- 19 6 de Agosto - Pontes e Lacerda

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 30 de setembro de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO

Presidente do CEE-MT

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 520/2016 - CEE/MT

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, localizada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº 215, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, com CNPJ 03.507.415/0008-10. DECISÃO: Com fulcro no processo nº 604716/2015/CEE/MT e no Parecer CEPS Nº 76/2016, aprovado em 20 de setembro de 2016, resolve conceder AUTORIZAÇÃO para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Curso Técnico em Mídias Didáticas - Eixo Tecnológico de Desenvolvimento Educacional e Social, para turma única (conforme listagem de alunos constante no processo), na forma presencial, a ser ofertado no âmbito do Programa Profucionário, nos CEJAS relacionados abaixo. E convalidar os estudos realizados pelos alunos, no período em que o curso esteve desprovido da competente autorização. A Instituição de Ensino deve atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ORDEM UNIDADE CEJA

- 01 Antonio Casagrande - Tangará da Serra
- 02 Ariosto da Riva - Alta Floresta
- 03 Cleonice Miranda da Silva - Colíder
- 04 José Dias - Juara
- 05 Luíza Miotto Ferreira - Matupá
- 06 Marechal Rondon - Jaciara
- 07 Prof. Antônio Cesário de Figueiredo Neto - Cuiabá
- 08 Prof.ª Almira Maria de Amorim - Cuiabá
- 09 Prof.ª Vera Pereira do Nascimento - Cuiabá
- 10 15 de Outubro - Barra do Bugres
- 11 6 de Agosto - Pontes e Lacerda

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 30 de setembro de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO

Presidente do CEE-MT

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 521/2016 - CEE/MT

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, localizada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº 215, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, com CNPJ 03.507.415/0008-10. DECISÃO: Com fulcro no processo nº 604718/2015/CEE/MT e no Parecer CEPS Nº 77/2016, aprovado em 20 de setembro de 2016, resolve conceder AUTORIZAÇÃO para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Curso Técnico em Alimentação Escolar - Eixo Tecnológico de Desenvolvimento Educacional e Social, para turma única (conforme listagem de alunos constante no processo), na forma presencial, a ser ofertado no âmbito do Programa Profucionário, nos CEJAS relacionados abaixo. E convalidar os estudos realizados pelos alunos, no período em que o curso esteve desprovido da competente autorização. A Instituição de Ensino deve atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ORDEM UNIDADE CEJA

- 1 Alternativo - Juína
- 2 Antonio Casagrande - Tangará da Serra
- 3 Ariosto da Riva - Alta Floresta
- 4 Cleonice Miranda da Silva - Colíder
- 5 Creuslhi de Souza Ramos - Confresa
- 6 José Dias - Juara
- 7 Lícínio Monteiro da Silva - Várzea Grande
- 8 Luiza Miotto Ferreira - Matupá
- 9 Marechal Rondon - Jaciara
- 10 Paulo Freire - Nova Mutum
- 11 Prof. Alfredo Marien - Rondonópolis
- 12 Prof. Antônio Cesário de Figueiredo Neto - Cuiabá
- 13 Prof. Milton Marques Curvo - Cáceres
- 14 Prof.ª Almira Maria de Amorim - Cuiabá
- 15 Prof.ª Vera Pereira do Nascimento - Cuiabá
- 16 Prof.ª. Marisa Mariano Silva - Barra do Garças

17 15 de Outubro - Barra do Bugres

18 25 de Junho - Rosário Oeste

19 6 de Agosto - Pontes e Lacerda

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 30 de setembro de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO

Presidente do CEE-MT

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 522/2016 - CEE/MT

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, localizada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº 215, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, com CNPJ 03.507.415/0008-10. DECISÃO: Com fulcro no processo nº 604721/2015/CEE/MT e no Parecer CEPS Nº 78/2016, aprovado em 20 de setembro de 2016, resolve conceder AUTORIZAÇÃO para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Curso Técnico em Secretaria Escolar - Eixo Tecnológico de Desenvolvimento Educacional e Social, para turma única (conforme listagem de alunos constante no processo), na forma presencial, a ser ofertado no âmbito do Programa Profucionário, nos CEJAS relacionados abaixo. E convalidar os estudos realizados pelos alunos, no período em que o curso esteve desprovido da competente autorização. A Instituição de Ensino deve atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ORDEM UNIDADE CEJA

1 Alternativo - Juína

2 Antonio Casagrande - Tangará da Serra

3 Ariosto da Riva - Alta Floresta

4 Cleonice Miranda da Silva - Colíder

5 Creuslhi de Souza Ramos - Confresa

6 José Dias - Juara

7 Lícínio Monteiro da Silva - Várzea Grande

8 Luiza Miotto Ferreira - Matupá

9 Marechal Rondon - Jaciara

10 Paulo Freire - Nova Mutum

11 Prof. Alfredo Marien - Rondonópolis

12 Prof. Antônio Cesário de Figueiredo Neto - Cuiabá

13 prof. Milton Marques Curvo - Cáceres

- 14 Profª Almira Maria de Amorim - Cuiabá
- 15 Profª Vera Pereira do Nascimento - Cuiabá
- 16 Profª. Marisa Mariano Silva - Barra do Garças
- 17 15 de Outubro - Barra do Bugres
- 18 25 de Junho - Rosário Oeste
- 19 6 de Agosto - Pontes e Lacerda

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 30 de setembro de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO

Presidente do CEE-MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d1b45530

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar